

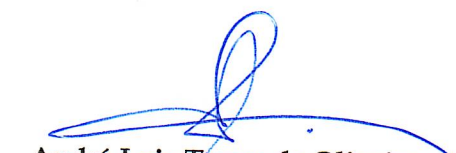
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

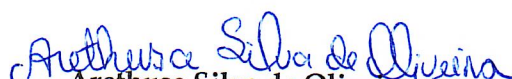
Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reformulado por força do Inciso II, art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico opinativo, em favor da contratação da empresa INFOLINK TELECOM LTDA, situada no endereço: Rua Liberalino Carlos da Silva, 205 - Centro - Eusébio - Ce, Cep: 61.760-100, inscrita na RFB sob o n.º 06.099.370/0001-04, pelo período de doze meses, no valor global de R\$ 3.360,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta Reais), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de: Link Full Dedicado à internet, através de fibra óptica, velocidade 600 Mbps, incluindo instalação, configuração, assistência técnica e manutenção corretiva, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 004-DP/2023.

Cascavel/CE, 03 de Janeiro de 2023.


ANA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
COMARES - Unidade Cascavel


André Luiz Torres de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação


Arethusa Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação